



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços técnicos de assessoria e consultoria relacionados à lei da Transparência Pública, para bem servir à administração, incluindo Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacidade dos servidores escolhidos, Assessoramento Completo para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigidas no Tribunal de Contas, Ministério Público e outros, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica para a prestação deste serviço para atender a demanda da prefeitura municipal de Melgaço.

Portanto, buscou-se uma empresa composta por profissionais altamente experientes, de modo que a empresa selecionada apresentou comprovado histórico de prestação de serviços especializados para outras Administrações municipais.

Face às informações supracitadas, e considerando que os serviços de assessoria relacionada a Lei da Transparência, por sua natureza e por definição legal, são serviços técnicos especializados, segundo a Lei 8.666/93, entendemos que a contratação pretendida é possível por inexigibilidade de licitação, e não constitui qualquer ilegalidade.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Investimento
01	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica praticados pela Administração Pública.	Serviço	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
Valor Total (Anual)				R\$ 34.800,00

4. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.



5. VALOR ESTIMADO

A estimativa de preços será realizada pelo setor responsável, no caso pela Secretaria Municipal de Administração, no valor de **R\$ 34.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, pagos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** mensais.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>PREFEITURA:</i>
<i>10- PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO; 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD; 04.122.0037.2-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 3.390.39.00.00 -001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.</i>
<i>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:</i>
<i>20- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED; 12.122.0052.2-036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.00 -111 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.</i>
<i>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</i>
<i>13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA; 10.122.0037.2-074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.00 -211 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.</i>
<i>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</i>
<i>14- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMTEPS; 08.122.0027.2-08 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00.00 -011 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</i>

7. DA PROPOSTA

A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

Prazo de validade da proposta **não inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da data da apresentação;

A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Base no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o artigo 13, III, do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores.



9. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços especializados de Assessoria e Consultoria, profissionais de Advocacia no Município, possuem a finalidade de acompanhar processos administrativos, elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização de qualquer ação ou atos administrativos advindos da Prefeitura Municipal, além da emissão de pareceres jurídicos, interposição de recursos no Tribunal de Contas Estadual e superiores.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- a) Contrato Social e Alterações;
- b) Cartão CNPJ ativo;
- c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- d) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- f) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Qualificação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica atestando que já realizou trabalho condizente com o proposto no objeto.
- b) A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta escrita, o detalhamento técnico de todos os serviços a serem fornecidos, incluindo o seu custo financeiro, tudo em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A futura contratada deverá prestar os serviços objeto desta licitação em conformidade com o que prescreve as especificações do instrumento convocatório edital, em conformidade ainda com o teor da minuta do contrato administrativo e em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste termo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

Disponibilizar, para a prestação dos serviços somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.



Manter sob sua guarda e total responsabilidades eventuais documentos disponibilizados pelo município.

O Portal/Site de Internet deve agilizar e facilitar o acesso do usuário visitante às informações atualizadas da Prefeitura, assim como acesso ao serviço online

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho;

Colocar à disposição dos técnicos espaços físicos compatíveis e os equipamentos que forem requisitados como necessários para o bom andamento dos serviços;

Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do momento em que a contratada possa disponibilizar a senha para utilização dos serviços, e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e

O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha sido efetuado atesto do pela prestação dos serviços realizados pelo gestor do Contrato.

Uma vez emitida a Nota Fiscal discriminativa dos serviços prestados no mês de competência, deverá ser providenciada sua aferição para constatação do cumprimento das obrigações assumidas, através do atesto pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Para o caso de faturas incorretas, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para correção e nova apresentação à Prefeitura Municipal, passando a contar novo prazo de 10 (dez) dias para pagamento, a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal/Fatura.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Não serão considerados, para efeito de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.



15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

Melgaço/PA, 12 de janeiro 2021


FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0001/2021


Melgaço
Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!